

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

Segurança no Trânsito: Prefeitura de Barreiras renova pintura de faixas de pedestres



Com a proximidade do início do ano letivo 2023 nas escolas municipais da Capital do Oeste previsto para o dia 7 de fevereiro, a Prefeitura de Barreiras através da Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito, está priorizando às sinalizações das ruas e avenidas onde estão localizadas as escolas e creches, principalmente, as que contam com trânsito mais intenso nos horários de entrada e saída dos estudantes.

Os serviços estão sendo acompanhados pelos agentes de trânsito da Cootrans, prevendo que devem ser refeitas por semana uma média de 10 faixas de pedestres. O objetivo deste trabalho é oferecer mais segurança para os estudantes durante a travessia, ressalta o diretor de trânsito, Rondinelle Carvalho. “A movimentação na porta das escolas é sempre grande, então estamos reforçando as sinalizações antes do retorno às aulas para dar mais segurança aos estudantes e tam-

bém aos condutores”, afirma.

O secretário de segurança cidadã e trânsito, destaca a importância de respeitar a faixa de pedestre. “Deixo o alerta para que pais, responsáveis e condutores respeitem a faixa de pedestre e deem preferência aos estudantes na hora da travessia. Nosso objetivo é oferecer mais segurança no trânsito e precisamos também da colaboração de todos”, frisa Júnior Sampaio.

Para garantir a qualidade do serviço, o secretário explica ainda que a maioria das pinturas será feita no período da noite. “Optamos por fazer o reforço à noite para que a pintura fresca não seja prejudicada devido a passagem dos veículos. E além da renovação de todas as faixas de pedestres, também será implantada novas faixas nas proximidades das escolas”, enfatiza Sampaio.



📍 GRÁFICA
77.3614.1201 — 3614.1553
graficairmaosribeiro@yahoo.com.br
Rua Marechal Deodoro, 783 — Centro
CEP: 47.800.272 — Barreiras, Bahia

📍 EMBALAGENS
77.3614.1201 — 3614.1553
embalagens.irmaosribeiro@uol.com.br
Lote 06, quadra 03 — Distrito Industrial
CEP: 47.800.000 — Barreiras, Bahia

📍 PAPELARIA - LOJA 01
77.3614.1565 — 3614.1504
vendas@papelariairmaosribeiro.com.br
Rua Ruy Barbosa, 105 — Centro
CEP: 47.800.082 — Barreiras, Bahia

📍 PAPELARIA - LOJA 02
77.3614.1570 — 3614.1568
vendas2@papelariairmaosribeiro.com.br
Av. Benedita Silveira, 411 — Centro
CEP: 47.800.130 — Barreiras, Bahia

📍 PAPELARIA - LOJA 03
77.3628.5715 — 2122.9115
vendas3@papelariairmaosribeiro.com.br
Rua Ibitita, 200 — Santa Cruz
CEP: 47.850-000 — Luís E. Magalhães, Bahia

EDITAIS

Em consonância com a legislação da ANAC, a São Francisco Administração Aeroportuário e Rodoviário Ltda, vêm a público divulgar a tabela de Tarifas Aeroportuárias de Embarque, de Conexão, de Pousos e de Permanência, praticadas nos Aeroportos de Barreiras – SNBR CNPJ 42.037.747/0001-64 e Aeroporto de Teixeira de Freitas - SNTF CNPJ 42.037.747/0002-45, **que entrará em vigor a partir do dia 04/03/2023**

Preços para embarque doméstico, conexão, pousos e permanência (Em R\$) GR. I

Embarque (Pax.)	Conexão	Pousos (Ton)	Permanência (Ton. Hora)	
			Pátio de Manobras	Área de estadia
31,10	8,69	4,72	3,05	1,36

PREÇOS UNIFICADOS – GRUPO II

Preço de Pousos (R\$)

Faixa de PMD (Ton)	Valores Domésticos	Valores Internacionais
Até 1	75,60	226,79
De 1 a 2	104,15	322,18
De 2 a 4	187,13	530,54
De 4 a 6	381,03	1.143,11
De 6 a 12	491,92	1.475,76
De 12 a 24	1.111,41	3.266,67
De 24 a 48	2.878,52	8.228,27
De 48 a 100	3.397,48	9.711,70
De 100 a 200	6.641,78	18.984,50
De 200 a 300	8.708,21	26.124,64
Acima de 300	14.583,07	43.749,19

Preços de Permanência (Pátio de Manobras) Domésticos e Internacionais (Em R\$)

Faixa de PMD (Ton)	Valores Domésticos	Valores Internacionais
Até 1	17,58	55,81
De 1 a 2	25,93	77,78
De 2 a 4	26,97	81,15
De 4 a 6	28,19	89,48
De 6 a 12	32,99	98,87
De 12 a 24	41,79	119,46
De 24 a 48	83,12	249,38
De 48 a 100	137,61	412,82
De 100 a 200	312,59	937,75
De 200 a 300	543,88	1.631,63
Acima de 300	791,69	2.375,00

Preços de Permanência (Área de Estadia) – Domésticos e Internacionais (Em R\$)

Faixa de PMD (Ton)	Valores Domésticos	Valores Internacionais
Até 1	7,46	22,39
De 1 a 2	10,66	31,98
De 2 a 4	11,74	35,22
De 4 a 6	12,92	38,76
De 6 a 12	14,20	42,60
De 12 a 24	15,63	46,87
De 24 a 48	28,14	84,42
De 48 a 100	46,43	139,28
De 100 a 200	139,30	417,91
De 200 a 300	236,84	710,53
Acima de 300	390,79	1.172,59

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 74, combinado com o art. 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2021, **COMUNICA** que, RATIFICOU a **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023**, no seguinte OBJETO: contratação de pessoa física na realização de formação continuada na área de Educação durante a Jornada Pedagógica 2023, com a temática: “A organização do trabalho pedagógico e a qualidade do ensino nas escolas”, a ser realizada no período de 02 a 07 de fevereiro de 2023, neste Município de Catolândia. AMPARO LEGAL: Artigo 74, combinado com o art. 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2021. Empresa: **Sra. ANATALIA DEJANE SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 758899515-72, residente a Rua Anísio Teixeira, Nº 320, Nova Horizonte – Barreiras-BA, Cep: 47.808-460. Catolândia, em 31 de janeiro de 2023. GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 019/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 74, combinado com o art. 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2021, **COMUNICA** a CONTRATAÇÃO através da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023** - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023. OBJETO: contratação de pessoa física na realização de formação continuada na área de Educação durante a Jornada Pedagógica 2023, com a temática: “A organização do trabalho pedagógico e a qualidade do ensino nas escolas”, a ser realizada no período de 02 a 07 de fevereiro de 2023, neste Município de Catolândia– Ba. AMPARO LEGAL: Artigo 74, combinado com o art. 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2021. DATA DO INÍCIO DO CONTRATO: 31/01/2023. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 01/03/2023. CONTRATADA: **Sra. ANATALIA DEJANE SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 758899515-72, residente a Rua Anísio Teixeira, Nº 320, Nova Horizonte – Barreiras-BA, Cep: 47.808-460. VALOR: 8.000,00 (oito mil reais). Catolândia, em 31 de janeiro de 2023. GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



DECRETO Nº 009/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal Padrão – UFP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o artigo 1º e parágrafo 2º da Lei Municipal nº 405, de 16 de outubro de 2003, e bem como o artigo 216, parágrafo 2º da Lei nº 402, de 16 de outubro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal Padrão – UFP que passa a ser de **R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos)**, com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2023, atualizado sobre o **R\$ 19,86 (dezenove reais e oitenta e seis centavos)**.

Parágrafo único. O valor da UFP de que trata este artigo será utilizado para o efeito de cálculos de tributos, preço público, posturas, multas, pena pecuniária e receitas diversas.

Art. 2.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal